

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 056 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os funcionários do COREN/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**CONSIDERANDO** os critérios de conveniência e oportunidade conferidos à Administração Pública, que motivam a nomeação e exoneração dos cargos *ad nutum*.


**CONSIDERANDO** demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:


**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. Fernanda Karine Oliveira Pavão para ocupar a função de Coordenadora do setor de Recursos Humanos no período de 27 de fevereiro a 07 de março de 2020, em virtude das férias do atual Coordenador o Sr. Carlos Eduardo de Araújo Guedes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 04 de fevereiro de 2020.

  
Wilton José Patrício  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
Antonia Cristiane Souza P. Padilha  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta

*Ciente em 18/02/2020  
Fernanda Pavão*